



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de planilha de custos para formação de preço e contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

1.

OBJETIVO

O presente parecer tem por finalidade analisar a planilha de custos de mão de obra apresentada pela Empresa **MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA ME**, com o intuito de verificar a conformidade dos lançamentos, adequação dos critérios utilizados e a consistência dos valores informados. O objetivo é validar se a referida empresa considerou todos os custos imprescindíveis para execução contratual, sem suprimir direitos trabalhistas, obrigações da contratada e responsabilidades da Autarquia contratante.

2. DOCUMENTOS ANALISADOS

- Planilha de custos de formação de preços;
- Convenção Coletiva do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia – CNPJ nº 63.762.496/0001-50;
- Encargos sociais e trabalhistas aplicáveis;
- Termo de Referência, Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 005/SAAE/2025;
- Normas contábeis vigentes (CPC/IFRS) e legislação trabalhista pertinente.

3. ANÁLISE TÉCNICA

a) Classificação dos Custos:

Os custos foram classificados como diretos e indiretos, de forma completa, e com o detalhamento adequado conforme exigido nos documentos do certame. A correta distinção entre custos diretos e indiretos é essencial para a apuração fiel do custo dos serviços.

b) Encargos Sociais e Trabalhistas:

A planilha **contemplou** os encargos obrigatórios, como PIS e COFINS, os quais impactam diretamente na composição do preço final e na regularidade fiscal da proposta.

c) Benefícios e Provisões:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

A empresa apresentou os valores conforme convenção coletiva vigente.

d) Custos de Reposição de Profissional Ausente:

A proposta contempla provisão para cobertura de férias, item obrigatório para contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme previsto no edital.

e) Racionalidade dos Custos e Princípios Contábeis Aplicáveis:

A estrutura da planilha não apresenta inconsistências nos critérios utilizados, atendendo as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 005/SAAE/2025, como:

- Atende todas garantias trabalhistas
- Evidencia os custos, de forma a proporcionar a conferência da formação do preço final do serviço contratado;
- A empresa apresenta valores bem abaixo dos apresentados pelo SAAE para os itens de EPI's, atentar-se para obrigação da empresa em fornecer itens com a qualidade descrita conforme Edital.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a planilha de custos apresentada pela Empresa está tecnicamente adequada, uma vez que contempla de forma clara, coerente e completa todos custos descritos em seu valor final.

Dessa maneira o Departamento Contábil tem parecer favorável para contratação do serviço conforme planilha apresentada nas Ordens nº 1035994 e 1035998.

Segue processo ao PREGOIERO para tomada de decisão.

Vilhena, 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Ronaldo Teodoro Ventura

Portaria nº 096/2024

CONTADOR SAAE - CRC/RO 010199

Assinado por:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
RONALDO TEODORO VENTURA
ronaldo.teodoro@vilhena.ro.gov.br



15/04/2025 17:41:46